

ESP-CTO. OPERACOES DA PM - COPOM

Termo de Referência 61/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
61/2026	180388-ESP-CTO. OPERACOES DA PM - COPOM	JENNIFER JOSY DA CONCEICAO SIMPLICIO	22/07/2026 09:23 (v 0.9)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	14/2026	057.00200076/2026-15

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo (higiene e limpeza) para o Centro de Operações da Polícia Militar do Estado de São Paulo - COPOM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	ODORIZADOR AEROSOL Desodorizador Ambiental; Aerosol; Fragancia Lavanda; Composição: água, solvente alifático, propelentes (butano, isobutano e propano), emulsificante, agente neutralizador de odores, fragrância, antioxidante, pH 7,0 a 8,5, solúvel a água, conservantes e componentes auxiliares.	234431	Lata 360 Mililitros	150
2	DETERGENTE LÍQUIDO Detergente Liquido; Ácido Alquilbenzeno Sulfônico Linear 90%, Cloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio, Lauril Eter Sulfato de Sódio 27%, Mistura MIT/CMIT 1:3 – Metil Isotiazolinona / Metilcloro Isotiazolinina, água. Conter Tensoativo Biodegradável	626321	Galao 5 Litros	200
3	FLANELA Flanela; 100%Algodao;Medindo 28x38cm; Percentual Variando de (2x3)cm; NaCor Branca; Embalado Em Embalagem Adequada, Composição do Tecido: Mínimo de 90% a 100% Algodão legítimo, garante o poder de absorção, costura lateral em padrão <i>overlock</i> reforçado nas bordas, impedindo o desfiamento	420505	Unidade	150

	do tecido durante o uso ou lavagem, aproximadamente 15g a 20g por unidade.			
4	<u>LIMPADOR MULTIUSO</u> Limpador Multiuso Domestico; Liquido, para Limpeza Pesada; Composto de Principio Ativo: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, alcalinizante, agente de controle de pH, opacificante, solventes, fragrância, corante e água	405276	Frasco 500 Mililitros	150
5	<u>ODORIZADOR SANITÁRIO</u> Odorizador Sanitario; Tipo tablete ou bloco para Caixa Acoplada; peso 40 g e 50 g, dimensão aproximada 1,5 × 5 cm, fragrância Marine, Sulfonato de sódio, sulfato de sódio, tensoativos aniônicos, corantes, bicarbonato e essências.	350834	Caixa 1 Unidade	600
6	<u>PANO DE LIMPEZA</u> Pano de Copa Cozinha; sacaria premium de alta gramatura (195 g /m²) feita inteiramente de fibras naturais, 100% Algodão, 45 cm × 70 cm (medida da peça pronta), bainha costurada, Lisa e estruturada, Branco liso e acabamento reforçado nas bordas (costura classica)	608446	Unidade	60
7	<u>SABONETE LIQUIDO</u> Sabonete; Liquido Perolado, Essencia Erva Doce; água, lauril éter sulfato de sódio, cocamidopropil betaína, espessante, agente perolizante, glicerina, fragrância erva-doce, conservantes, regulador de pH, corante e sequestrante, aspecto: Líquido viscoso transparente verde claro, Densidade: 1,00 a 1,10 g/cm³	319394	Galao 5 Litros	200
8	<u>INSETICIDA AEROSOL</u> Inseticida Domestico; Aerosol Eficaz Contra Moscas, Mosquitos, Mosquito da Dengue, Pernilongos, Baratas e Formigas; Composto de Transflutrina: 0,02%, Imiprotrina: 0,02%, Cipermetrina: 0,05% , Solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes (Gás liquefeito de petróleo).	484679	Aerosol 360 Mililitros	80
9	<u>PANO DE LIMPEZA</u> Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodão, Absorvente; Medindo (60x40)cm; Sacaria em formato tubular (tipo saco, permitindo encaixe no rodo), Alvejado (branco puro), sem resíduos de fibras brutas, Costura overlock nas extremidades cortadas e fechamento lateral reforçado para alta fricção em pisos.	449786	Unidade	200

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2026**, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46.377.800/0001-27-0-000164/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 30 de junho de 2025;

III) Id do item no PCA: 251, 252, 254, 256 á 259, 261 e 262;

IV) Classe/Grupo: 8510, 7920, 6850, 7930, 8520 e 6840;

V) Identificador da Futura Contratação: 180388/000014/2026.

2.2. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de **garantir o adequado funcionamento das atividades institucionais do COPOM**, unidade estratégica que opera ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo essencial a manutenção de **condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade dos ambientes**.

2.3. A aquisição de **materiais de consumo de higiene e limpeza** mostra-se indispensável para assegurar a **conservação dos espaços físicos, a prevenção de riscos à saúde dos servidores e usuários**, bem como o atendimento às normas sanitárias vigentes. A ausência ou insuficiência desses insumos pode comprometer diretamente a continuidade dos serviços prestados, impactando negativamente a qualidade e a eficiência das atividades desenvolvidas.

2.4. A contratação está em consonância com os princípios da administração pública, especialmente os da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021**, além de atender ao interesse público ao garantir condições adequadas de trabalho e operação da unidade.

2.5. Adicionalmente, ressalta-se que os materiais a serem adquiridos são classificados como bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado, permitindo a adoção de procedimento licitatório adequado, conforme previsto na legislação vigente.

2.6. A contratação encontra respaldo nos princípios da **eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e planejamento**, previstos na Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de bens de consumo essenciais ao suporte das atividades finalísticas da unidade. A formalização do processo garante adequada previsão orçamentária, padronização dos materiais e gestão eficiente de estoque, evitando aquisições emergenciais que possam comprometer o regular funcionamento de uma **unidade que opera de forma ininterrupta em prol da segurança da sociedade**.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Considerando o volume de utilização decorrente do funcionamento ininterrupto do COPOM, a solução prevê o uso racional dos insumos e a destinação adequada dos resíduos gerados, em conformidade com as diretrizes ambientais vigentes, buscando minimizar impactos ambientais e promover práticas responsáveis no âmbito da Administração Pública.

3.1.1. Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução contempla:

a) Planejamento da contratação: levantamento da demanda com base no consumo histórico da unidade, considerando sua operação ininterrupta (24h/7 dias) e 1400 usuários (policiais, prestadores de serviço civis e visitantes);

b) Aquisição: seleção de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas e quantitativos definidos, conforme padrões de mercado;

c) Transporte e entrega: responsabilidade do fornecedor quanto à entrega dos materiais em condições adequadas de armazenamento, integridade e validade;

d) Armazenamento: acondicionamento em local apropriado, observando requisitos de ventilação, segurança e controle de estoque;

e) Uso/consumo: aplicação dos produtos pelas equipes responsáveis pela limpeza e manutenção, conforme boas práticas e orientações dos fabricantes;

f) Gestão e controle: monitoramento do consumo, validade dos produtos e reposição periódica, garantindo eficiência e economicidade;

g) Descarte: destinação adequada de embalagens e resíduos, em conformidade com normas ambientais e sanitárias vigentes.

3.1.2. Os produtos deverão possuir **boa qualidade, resistência compatível com o uso contínuo**, acondicionamento em **embalagens originais lacradas e identificação do fabricante**. Sempre que possível, deverão ser observados **critérios de sustentabilidade, como materiais recicláveis ou biodegradáveis**, desde que não comprometam a funcionalidade e o custo-benefício.

3.2. Especificação dos Produtos:

3.2.1. ODORIZADOR AEROSOL

- **Volume/Peso:** 360ml.
- **Fragrância:** Lavanda (ou Campos de Lavanda).
- **Formato:** Aerossol (spray manual).
- **Duração do Aroma:** Até 1 hora de perfumação contínua.
- **Ação:** Elimina maus odores de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor.

3.2.2. DETERGENTE LÍQUIDO

- **Fragrância:** Neutra
- **Volume:** 5 Litros.
- **pH:** Neutro (entre 6,5 e 7,5).
- **Cor:** Amarelo (característico da versão neutra).
- **Destaque:** Dermatologicamente testado e hipoalergênico.
- **Sustentabilidade:** Fórmula com tensoativos biodegradáveis.

3.2.3. FLANELA

- **Dimensões:** 28 x 38 cm.

- **Cor:** Branca.
- **Material/Composição:** Confeccionada em **100% algodão** (tecidos de alta absorção).
- **Acabamento:** Costura lateral em overloque para evitar o desfiamento do tecido.
- **Textura:** Macia e felpuda em ambos os lados, minimizando o risco de danos em superfícies delicadas.

3.2.4. LIMPADOR MULTIUSO

- **Apresentação:** Líquido concentrado.
- **Volume:** frasco de 500ml.
- **pH:** Alcalino (formulado para desengordurar).
- **Fragrância:** Original.
- **Destaque:** Ação desengordurante rápida e alto rendimento (para limpeza pesada).
- **Princípio Ativo:** Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio (Tensoativo Aniônico).
- **Aditivos:** Álcool (nas versões específicas), Lauramina Óxida e Lauril Éter Sulfato de Sódio.
- **Coadjuvantes:** Alcalinizantes (para quebra de gordura), solventes, sequestrantes e agentes de controle de pH.

3.2.5. ODORIZADOR SANITÁRIO

- **Tipo:** Pastilha/tablete para caixa acoplada.
- **Peso Líquido:** 40g (unidade individual).
- **Fragrância:** Marine (notas refrescantes de brisa marinha).
- **Cor da Água:** Colore a água de **azul** (indicativo de que o produto está ativo).
- **Duração:** Até 4 semanas (ou aproximadamente 300 descargas).
- **Tensoativo Aniônico:** Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio (agente de limpeza e formação de espuma).
- **Coadjuvantes:** Sulfato de Sódio e Espessantes (para controlar a dissolução lenta).
- **Agentes Estéticos:** Fragrância e Corante Azul.
- **Agente de Conservação:** Preservativos para evitar proliferação bacteriana no bloco.

3.2.6. PANO DE LIMPEZA

- **Dimensões:** 45 x 70 cm.
- **Cor:** Branca (lisa)
- **Composição:** 100% Algodão.
- **Gramatura:** Aproximadamente 200 g/m² (tecido encorpado e resistente).
- **Trama:** Tecido liso.
- **Acabamento:** Bainha nas laterais para evitar que o tecido desfie.

3.2.7. SABONETE LIQUIDO

- **Volume:** 5 Litros.

- **Fragrância:** Erva Doce (suave e refrescante).
- **pH:** Neutro (entre 6,0 e 7,5), garantindo compatibilidade com a pele.
- **Aspecto:** Líquido viscoso perolizado ou translúcido.
- **Densidade:** 1,00 a 1,05 g/cm³.
- **Tensoativo Aniônico:** Lauril Éter Sulfato de Sódio (agente de limpeza e formação de espuma).
- **Agente de Viscosidade:** Cloreto de Sódio.
- **Umectante:** Glicerina ou agentes hidratantes para proteção da epiderme.
- **Conservantes:** Metilcloroisotiazolinona / Metilisotiazolinona.

3.2.8. INSETICIDA AEROSOL

- **Volume:** 380ml (aproximadamente 273g).
- **Apresentação:** Aerossol com base aquosa (menos odor e menor impacto ambiental).
- **Ação:** Elimina mosquitos (incluindo o da dengue), pernilongos, moscas, baratas e formigas.
- **Proteção:** Oferece proteção por até 12 horas (em ambientes fechados).
- **Ingredientes Ativos:** Transflutrina (0,02%), Permetrina (0,05%) e Tetrametrina (0,05%).
- **Solvente:** Água (base aquosa).
- **Propelentes:** Gases GLP (Butano/Propano).

3.2.9. PANO DE LIMPEZA

- **Tipo:** Tecido alvejado.
- **Dimensões:** 40 x 60 cm.
- **Material:** 100% Algodão.
- **Trama:** Trama em "X" ou "Pé de Galinha" (proporciona maior volume e retenção de líquidos).
- **Gramatura:** De 150g á 180g por unidade (alta densidade e absorção).
- **Acabamento:** Bainha reforçada em duas ou quatro laterais para evitar desfiamento precoce.

3.3. Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade institucional, garantindo suporte contínuo às atividades operacionais, observando qualidade, economicidade, eficiência e responsabilidade ambiental ao longo de todo o ciclo de vida dos objetos adquiridos.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. A presente proposta de contratação de bens de consumo está fundamentada no conceito do **tripé da sustentabilidade**, que abrange três pilares essenciais: **sustentabilidade ambiental, social e financeira**. Este conceito, conhecido como **Triple Bottom Line**, foi desenvolvido pelo empresário britânico **John Elkington** em 1994 e busca orientar ações organizacionais que promovam equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, a responsabilidade social e a preservação ambiental.

Sustentabilidade Ambiental

4.1.1. A adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de materiais de higiene é essencial para minimizar impactos negativos ao meio ambiente. Sempre que possível, serão priorizados produtos biodegradáveis, recicláveis ou com certificações ambientais que comprovem menor impacto na produção e descarte. Além disso, busca-se reduzir o uso de embalagens plásticas e incentivar fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis. Tais medidas contribuem para a preservação dos recursos naturais e garantem um consumo mais consciente por parte da Administração Pública.

Sustentabilidade Social

4.1.2. A sustentabilidade social está diretamente ligada à promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho. O COPOM, como estrutura de grande porte da Polícia Militar do Estado de São Paulo, é composto por aproximadamente 1.400 profissionais, incluindo policiais militares, atendentes civis e colaboradores de empresas contratadas. A aquisição dos materiais garante condições adequadas de salubridade, higiene e bem-estar aos servidores, refletindo no cuidado com a saúde, dignidade e segurança dos trabalhadores, além de contribuir para a manutenção de um ambiente laboral saudável e humanizado.

Sustentabilidade Financeira

4.1.3. No âmbito da sustentabilidade financeira, a contratação ora proposta, por meio da realização de critério de menor preço por item, visa assegurar a Pregão Eletrônico com **economicidade e eficiência** dos gastos públicos. A **ampla concorrência** permite que fornecedores de diferentes portes participem do certame, fomentando o mercado e incentivando a criação de soluções competitivas. Essa prática estimula o crescimento econômico local e nacional, contribuindo com a geração de emprego e renda, além de garantir o uso racional dos recursos públicos com foco na qualidade e na responsabilidade fiscal.

4.1.4. O atendimento aos requisitos de sustentabilidade não poderá comprometer a qualidade, a eficiência e a durabilidade dos produtos, devendo estar compatível com o uso institucional intenso e contínuo característico do COPOM/PMESP.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação serão excepcionalmente admitida as indicações das seguintes marcas, características e/ou modelos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme previsto no inc. I do art. 41 em decorrência da necessidade da padronização do objeto e manter a compatibilidade dos padrões já adotados pela administração pública. Essa prerrogativa oferece uma descrição mais clara e facilita a compreensão do objeto a ser licitado, com o respaldo na referência do mercado através de produtos com qualidade, de acordo com as justificativas contidas na legislação vigente:

- **ITEM 1** - Referência: Odorizador de ambientes (lavanda) 360ml - tipo "Bom ar";
- **ITEM 2** - Referência: Detergente liquido 5lt neutro - tipo "Ypê";
- **ITEM 3** - Referência: Flanela 28 x 38 cm - tipo "Ouro branco";
- **ITEM 4** - Referência: Limpado multiuso 500ml - tipo "Veja - limpeza pesada";
- **ITEM 5** - Referência: Odorizador sanitário p/ caixa acoplada (marine) - tipo "Pato";
- **ITEM 6** - Referência: Pano de copa 45 X 70 cm - tipo "Circulo";
- **ITEM 7** - Referência: Sabonete líquido 5lt (erva doce) - tipo "Premisse (Premium e Gold)";
- **ITEM 8** - Referência: Inseticida - tipo "SBP";
- **ITEM 9** - Referência: Pano de limpeza 40 X 60 cm - tipo "Alklin".

4.2.1. A fim de complementar o item anterior e melhor entendimento dos itens deste Termo de Referência, segue abaixo tabela com as imagens correspondentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM DE REFERÊNCIA
	Odorizador de ambientes aerossol – fragrância lavanda ; na embalagem deverá constar a data de fabricação, número do lote, prazo de validade e identificação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em	

1	embalagem aerossol de 360 ml, possuir válvula de acionamento de fácil aplicação e proporcionar pulverização uniforme, promovendo a eliminação e neutralização de odores desagradáveis, deixando agradável fragrância no ambiente com ação prolongada. Composição: água, solvente alifático, propelentes (butano, isobutano e propano), emulsificante, agente neutralizador de odores, fragrância, antioxidante, conservantes e componentes auxiliares. O produto deverá ser de secagem rápida, não deixar resíduos oleosos nem manchas quando utilizado conforme as recomendações do fabricante, sendo indicado para uso em ambientes internos, como escritórios, sanitários, corredores, salas administrativas, áreas de convivência e demais ambientes institucionais. Deverá atender às normas vigentes da ANVISA para saneantes domissanitários. Qualidade igual ou superior ao Bom Ar Aerossol Lavanda 360 ml.	
2	Detergente líquido super concentrado - neutro; na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto. O produto deverá ser biodegradável, testado dermatologicamente, embalagem de 5lt. Ácido Alquilbenzeno Sulfônico Linear 90%, Cloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio, Lauril Eter Sulfato de Sódio 27%, Mistura MIT/CMIT 1:3 – Metil Isotiazolinona / Metilcloro Isotiazolinina, água. Conter Tensoativo Biodegradável. Indicado para lavagem de louças, talheres, panelas, talheres e utensílios de cozinha em geral e na limpeza de superfícies laváveis em geral. Qualidade igual ou superior a YPÊ.	
3	Flanela para limpeza - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, medindo aproximadamente 28 x 38 cm, admitindo-se variação dimensional de até $\pm 5\%$. O produto deverá possuir tecido macio, felpudo em ambas as faces, com acabamento reforçado nas bordas (costurado ou overloque), proporcionando elevada capacidade de absorção de líquidos, retenção de poeira e remoção de resíduos sem riscar ou danificar superfícies. Deverá apresentar textura uniforme, ser isenta de furos, rasgos, manchas, costuras defeituosas, fios soltos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Indicada para limpeza, polimento e conservação de móveis, vidros, equipamentos, superfícies metálicas, plásticas e demais superfícies laváveis, podendo ser utilizada tanto na limpeza seca quanto úmida. O produto deverá possuir alta resistência ao desgaste, permitindo sucessivas lavagens sem perda significativa de suas características de absorção e maciez. Qualidade igual ou superior à Flanela Ouro Branco 28 x 38 cm.	
4	Limpador Multiuso Limpeza Pesada - na embalagem deverá constar a data de fabricação e o prazo de validade do produto. O produto deverá ser biodegradável, de alta eficiência na remoção de sujeiras difíceis, gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e resíduos impregnados, indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, pias, bancadas, paredes, portas e demais superfícies laváveis. Embalagem de 500 ml, contendo em sua composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, alcalinizante, agente de controle de pH, opacificante, solventes, fragrância, corante e água, conforme composição do fabricante. O produto deverá proporcionar limpeza eficiente sem danificar as superfícies quando utilizado conforme as instruções de uso, apresentando agradável fragrância e secagem rápida. Qualidade igual	

	ou superior ao Limpador Multiuso Veja Limpeza Pesada.	
5	Odorizador sanitário para caixa acoplada - fragrância marine; na embalagem deverá constar a data de fabricação, número do lote, prazo de validade e identificação do fabricante. O produto deverá ser apresentado em tablete sólido, acondicionado em recipiente plástico apropriado para instalação no interior da caixa acoplada do vaso sanitário, proporcionando liberação contínua do produto a cada descarga, com ação limpadora, desodorizante e perfumadora. Deverá possuir formulação que auxilie na prevenção da formação de manchas, incrustações e depósitos de resíduos na bacia sanitária, mantendo agradável fragrância durante toda a vida útil do tablete. Composição: tensoativo aniônico (Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio), álcool etoxilado, fragrância, corante, agentes sequestrantes, coadjuvantes, conservantes e carga inerte, ou composição equivalente que assegure desempenho igual ou superior. O produto deverá ser compatível com caixas acopladas convencionais, não provocar danos aos componentes hidráulicos, vedações ou mecanismos internos, possuir ação contínua até o completo consumo do tablete e atender às normas vigentes da ANVISA para saneantes domissanitários. Qualidade igual ou superior ao Odorizador Sanitário para Caixa Acoplada Pato – Marine.	
6	Pano de copa e cozinha - confeccionado em 100% algodão, na cor branca, medindo aproximadamente 45 x 70 cm, admitindo-se variação dimensional de até $\pm 5\%$. O produto deverá possuir tecido encorpado, com alta capacidade de absorção, trama resistente e acabamento reforçado nas bordas (costura classica), evitando desfiamento durante o uso e após sucessivas lavagens. Deverá apresentar textura uniforme, ser isento de furos, rasgos, manchas, fios soltos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Indicado para secagem de louças, utensílios de cozinha, bancadas e superfícies laváveis, podendo também ser utilizado em atividades gerais de limpeza e conservação. O pano deverá manter suas características de absorção, resistência e maciez mesmo após múltiplos ciclos de lavagem, sendo adequado para uso contínuo em ambientes institucionais. Qualidade igual ou superior ao Pano de Copa Círculo 45 x 70 cm.	
7	Sabonete líquido perolado para higienização das mãos - fragrância erva-doce; na embalagem deverá constar a data de fabricação, o prazo de validade do produto, número do lote e identificação do fabricante. O produto deverá possuir pH neutro (entre 6,0 e 8,0), ser testado dermatologicamente, conter agentes hidratantes e emolientes que proporcionem limpeza eficiente sem agredir a pele, produzindo espuma cremosa e agradável fragrância. Deverá ser acondicionado em galão de 5 litros, destinado ao abastecimento de saboneteiras e dispensers de uso institucional. Composição básica: água, lauril éter sulfato de sódio, cocamidopropil betaína, espessante, agente perolizante, glicerina, fragrância erva-doce, conservantes, regulador de pH, corante e sequestrante, aspecto: Líquido viscoso transparente verde claro, Densidade: 1,00 a 1,10 g/cm³ ou composição equivalente que assegure desempenho igual ou superior. O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes e ser indicado	

	para uso frequente em ambientes institucionais. Qualidade igual ou superior ao Sabonete Líquido Premisse Premium e Gold – Erva-Doce.	
8	Inseticida aerossol de uso doméstico - de ação eficaz contra mosquitos (inclusive o <i>Aedes aegypti</i>), pernilongos, moscas, baratas e formigas; na embalagem deverá constar a data de fabricação, número do lote, prazo de validade e identificação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem aerossol de 360 ml, possuir válvula de fácil acionamento, proporcionando pulverização uniforme e alto rendimento. Composição: ingredientes ativos à base de Praetrina, Imiprotrina e Cifenotrina (ou princípios ativos piretroides equivalentes de comprovada eficácia), solvente alifático, antioxidante, emulsificante, propelentes (butano, isobutano e propano), fragrância e componentes auxiliares. O produto deverá apresentar ação imediata e efeito residual prolongado, proporcionando elevada eficiência no controle de insetos voadores e rasteiros, sem provocar manchas quando utilizado conforme as recomendações do fabricante. Deverá atender às normas vigentes da ANVISA para saneantes desinfestantes domissanitários, conter instruções de uso, precauções, modo de aplicação e orientações de segurança impressas na embalagem. Indicado para utilização em ambientes internos, como escritórios, sanitários, áreas administrativas, depósitos, refeitórios e demais dependências institucionais. Qualidade igual ou superior ao Inseticida Aerossol SBP Multi-Inseticida 360 ml.	
9	Pano de limpeza multiuso; confeccionado em 100% algodão, na cor branca, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, admitindo-se variação dimensional de até $\pm 5\%$. O produto deverá possuir tecido de alta resistência, macio, com excelente capacidade de absorção de líquidos, retenção de poeira e remoção de sujeiras, sendo indicado para limpeza seca ou úmida. Deverá apresentar acabamento reforçado nas bordas (costurado ou overlock), evitando desfiamento durante o uso e após sucessivas lavagens. O tecido deverá ser uniforme, isento de furos, rasgos, manchas, costuras defeituosas, fios soltos, impurezas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Indicado para limpeza e conservação de pisos, móveis, bancadas, equipamentos, vidros, superfícies metálicas, plásticas, cerâmicas e demais superfícies laváveis em ambientes institucionais. O produto deverá manter suas características de absorção, resistência e durabilidade mesmo após repetidos ciclos de lavagem, sendo apropriado para uso contínuo e intensivo. Qualidade igual ou superior ao Pano de Limpeza Alklin 40 x 60 cm.	

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Veda-se a entrega de materiais/produtos que não estejam em conformidade com a legislação pertinente aos órgãos normatizadores e regulamentadores. O produto a ser fornecido deverá estar apto ao uso de sua finalidade, seguindo os padrões técnicos da legislação vigente.

Da exigência de amostra(s)

4.4. A solicitação de amostra poderá ser realizada, a critério da Administração, durante a fase de julgamento das propostas, sempre que se mostrar necessária para a adequada verificação da conformidade do produto ofertado e catalogo do produto ofertado com as especificações técnicas, requisitos de qualidade, características, funcionalidades e demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;

4.4.1. A exigência de apresentação de amostra terá por finalidade subsidiar a análise técnica da proposta, permitindo à Administração avaliar, de forma objetiva, se o produto apresentado atende integralmente às especificações informadas em catálogo;

4.4.2. A eventual solicitação será formalmente comunicada ao licitante, com a indicação do prazo, local, forma de apresentação e demais orientações necessárias, observados os princípios da isonomia, da razoabilidade, da transparência, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo;

4.4.3. A não apresentação da amostra no prazo e nas condições estabelecidas, bem como a apresentação de produto em desacordo com as especificações exigidas, poderá acarretar a desclassificação da proposta, assegurada ao licitante a observância dos procedimentos previstos neste Edital e na legislação aplicável.

4.5. Será(ão) exigida(s) amostra(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

4.5.1. ITEM 2 - Detergente líquido 5lt neutro;

4.5.2. ITEM 4 - Limpador multiuso 500ml; e

4.5.3. ITEM 7 - Sabonete líquido 5lt (erva doce).

Garantia da contratação

4.6. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à garantia da contratação

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega.

5.1. O prazo de entrega dos itens é de **20 (vinte) dias úteis**, contados da assinatura do contrato, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Centro de Operações da Polícia Militar - COPOM, Rua Ribeiro de Lima, 158 - Bom Retiro, São Paulo/SP - CEP: 01122-000**, sendo no horário compreendido entre às 09h00min e 17h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II);

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Lei federal nº 14.133, de 2021](#), artigo 117, § 2º);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II);

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias** úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias** úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias** úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o artigo 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigência de habilitação

8.3. Para assegurar e promover a ampla e livre concorrência na licitação, a administração pública dispensa o conjunto de documentos de habilitações jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal, social e trabalhista, considerando que nesta contratação de compras em geral, o objeto licitado tem valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite da Dispensa de Licitação (DL). A medida tomada está nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme disposto no inc. III do art. 70 para adotar a dispensa total ou parcial da documentação.

9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.]

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação terá a indicação da dotação orçamentária definida posteriormente pela Diretoria de Finanças (DF). A presente licitação compatibiliza-se com as normas da execução orçamentária e financeira do exercício de 2026, nos termos do Decreto nº 70.333, de 12 de janeiro de 2026, conforme disposto no art. 7 a indicação da fonte de recursos somente será disponibilizada após a formalização do elemento de despesa da contratação decorrente do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

[2020.](#)

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, a requerida contratação está fundamentada nos necessários princípios da administração pública da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

JENNIFER JOSY DA CONCEICAO SIMPLICIO

Aux. de Planejamento



Assinou eletronicamente em 21/07/2026 às 17:47:56.

Despacho: E pontualmente fundamentada no princípio da eficiência, que também garante a eficácia e a efetividade no processo de trabalho, após ter sido identificada a necessidade da contratação.

ROBSON DE LIMA BRAZ

Chefe de Projetos



Assinou eletronicamente em 22/07/2026 às 09:23:11.